



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 44/2023 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA: O Decreto nº 44 de 14 de setembro de 2023, promulgado pela Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, autoriza a abertura de crédito orçamentário e suplementar no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), especificando as respectivas suplementações e anulações de dotações orçamentárias conforme prescrito pela Lei Municipal 24/2022 de 06 de dezembro de 2022. O decreto, detalhando a distribuição dos valores entre as unidades orçamentárias e ações afetadas, entra em vigor a partir de 14 de setembro de 2023. O Prefeito Municipal Herminio Jose Oliveira Mercez, no exercício de suas atribuições legais, sanciona o presente decreto, cujo detalhamento integral está disponível no documento oficial.



O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo do arquivo fornecido.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Herminio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 44 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 24/2022 de 06 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$12.000,00 (Doze mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

2.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.022 - MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 16610000 - Material de Distribuicao Gratuita. 2.000,00

Total por Ação: 2.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.000,00

4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

Total Suplementado: 12.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.022 - MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.36.00 / 16610000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00

Total por Ação: 2.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.000,00

4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
Total Anulado:	12.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 14 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA, Estado da Bahia, em 14 de setembro de 2023.

HERMINIO JOSE OLIVEIRA MERCEZ
Prefeito Municipal
CPF: 253.627.635-04